

AMESAMPA

Associação de Meliponicultores
do Estado de SP

**PROPOSTA DE PONTOS A SEREM DEFENDIDOS PELO SETOR E PELAS SUAS
REPRESENTAÇÕES DE CLASSE, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES EM
RELAÇÃO A CRIAÇÃO RACIONAL DAS ABELHAS SEM FERRÃO –
MELIPONICULTURA**

1. Como a Meliponicultura é uma atividade não poluidora e geradora de impactos ambientais apenas positivos, a partir do serviço ecossistêmico da polinização prestado pelas abelhas e do serviço de conservação dessa biodiversidade prestado pelos meliponicultores, sua prática fica considerada livre, assim como, ocorre com a Apicultura e os apicultores, que não precisam de autorização para sua prática, tão pouco para a instalação de seus apiários;
2. A simples inserção dos dados cadastrais do meliponicultor e de sua criação em um sistema eletrônico, já seria a única ação necessária para emissão de seu registro de meliponicultor, junto aos órgãos competentes;
3. Essa base de dados uma vez sendo abastecida, dará aos órgãos competentes, as informações necessárias para o acompanhamento do desenvolvimento da atividade, quantidade de criadores e as regiões com mais ou menos criadores, principais espécies criadas, quantidade de colônias, etc.;
4. Como atividade considerada previamente autorizada, a instalação de ninhos-isca se fará sem a necessidade de autorização prévia, pois se caracteriza por atividade também sem impacto negativo, pelo contrário, ao passo que permite que as colônias das diferentes espécies possam encontrar abrigo para suas enxameações naturais, situação bastante limitada nas condições atuais, pela falta de árvores com diâmetro desejado e a competição pelos “ocos” com a espécie exótica de abelha (*Apis mellifera* sp.). Dessa forma, o que estará sendo estimulado é o aumento do número de colônias e conseqüentemente o incremento na prestação dos serviços ecossistêmicos;

- Para efeito da geração de informações importantes para a avaliação do estado natural das espécies de ASF e de suas áreas de maior ocorrência, nesse caso um banco de dados poderá ser criado para que os meliponicultores possam registrar os locais de sua instalação e quais espécies estão utilizando os ninhos-iscas como nidificação provisória. Tais informações podem dar subsídios para o desenvolvimento de estratégias de ação que visem a proteção desses ninhos naturais e de preservação de suas áreas de ocorrência, quando se caracterizarem por áreas naturais, ou mesmo urbanas.

5. Várias espécies de abelhas brasileiras, de diferentes regiões vêm sendo criadas a décadas em outras regiões do país, sem contudo, demonstrarem ter causado qualquer dano ambiental nesses novos locais de criação, ao passo que apresentam índices zootécnicos altamente satisfatórios, por exemplo na produção de mel e em seu potencial como polinizadores de culturas agrícolas. Dessa forma, tais espécies poderiam ter sua criação liberada em todas regiões, desde que seja salva guardada seu pleno desenvolvimento e que nessa prática não sejam gerados riscos à manutenção dessas mesmas espécies em suas regiões atuais de ocorrência. Como sugestão é que seja criada uma lista de espécies de criação nacional, pois pelo seu potencial produtivo e capacidade biológica de se desenvolver bem em diferentes regiões, várias espécies teriam sua criação liberada no território nacional. Esse tipo de estratégia só traz benefícios, uma vez que permite que a criação dessas espécies venha a disponibilizar um vasto banco genético e grande quantidade de colônias, que inclusive pode permitir, que caso algumas dessas espécies venha a sofrer alguma queda drástica de ocorrência em alguma região específica ou mesmo não estar mais sendo encontrada na natureza, ações de reintrodução poderão ser realizadas a partir desse plantel nacional;

- Nesse sentido, deverão ser promovidos ações estratégicas que visem a proteção das áreas de ocorrência atual nos diferentes biomas e regiões, especialmente para aquelas espécies que apresentam atualmente restrição em suas áreas de ocorrência atual e risco para a manutenção de seu material genético (exemplo: *Melipona capixaba*-ES) e intensa deterioração de seus biomas, como no cerrado e caatinga. Além disso, nessas regiões programas de governo, tanto no nível federal como estadual, deverão ser criados e desenvolvidos no sentido de capacitar os criadores locais para sua devida tecnificação e desenvolvimento sustentável da atividade.

6. O transporte ou deslocamento de colônias, quer seja para a formação de novos meliponários, aquisição e troca de colônias, exploração de outras áreas de forrageamento (meliponicultura migratória), ou mesmo para a realização de ações de capacitação (cursos, eventos técnico-científicos, etc.) e divulgação da atividade (dias de campo, oficinas, exposições, encontros de criadores, etc.), por não apresentar nenhum risco a população, diferentemente de quando se trata de colônias de abelhas africanizadas e por não haver nenhuma patologia descrita para as Abelhas sem Ferrão, fica liberado da emissão da Guia de Transporte Animal-GTA, bastando para efeito de fiscalização, a apresentação por parte do responsável no transporte, de seu registro junto aos órgãos competentes, como meliponicultor devidamente cadastrado;

7. O objetivo que o meliponicultor pretende dar a sua criação de Abelhas sem Ferrão depende de cada um, como direito salva guardado na própria constituição federal e sendo assim, não há nenhuma necessidade de se “categorizar” ou “tipificar” os meliponários, assim como ocorre na apicultura, que não tem qualquer exigência para que sejam registradas ou atribuídas “categorias” aos apiários formados livremente. Nesse caso, a exigência é para que sejam consideradas as condições de segurança, com isolamento, sinalização e afastamento mínimo de áreas com aglomerações humanas e criação intensiva de animais, como medida de segurança preventiva. No caso de um Meliponário devidamente instalado, o que se verifica é uma situação clara de multifuncionalidades, sendo intrinsecamente de caráter conservacionista, mas podendo ser utilizado como atividade lúdica e para o bem estar de seu criador e de sua família, ou se tornar um ambiente de visitaç o, treinamentos, pesquisa, encontros, divulgaç o da atividade, no turismo rural ou ecol gico, na educaç o ambiental, geraç o de renda a partir da comercializaç o dos in meros produtos poss veis e promotor da qualidade de vida de seus propriet rios e de contribuiç o para o equil brio ambiental de seu entorno. Dessa forma, n o existe nenhum “ganho” ambiental em se exigir esse tipo de categorizaç o;

8. Que as principais esp cies de Abelhas sem Ferr o e que vem sendo criadas em todas as regi es do pa s, passem a ser consideradas pelos  rg os competentes, como animais DOM STICOS, assim como foi feito para a esp cie de abelhas ex tica a nossa fauna, a *Apis mellifera*. Dessa forma, pretende-se reconhecer um equ voco hist rico de completa desconsideraç o da meliponicultura, como atividade tradicional, desde a  poca dos povos americanos originais e posteriormente praticada e desenvolvida pelas comunidades e povos tradicionais das Am ricas Central e do Sul. Nessa relaç o hist rica fica claro a ocorr ncia de um processo de “domesticaç o” com in meras esp cies de ASF e

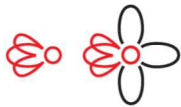
dessa forma, desconsiderar esse fato histórico, ao passo que o mesmo aspecto foi considerado para uma espécie exótica (*Apis mellifera* sp.) é uma enorme incoerência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Com essas propostas, nossa entidade espera estar contribuindo com a discussão da temática e a governança do setor, ao propor a adesão das AMEs estaduais e de qualquer outra entidade representativa dessa temática, na defesa setorial desses importantes pleitos da categoria.

Nosso compromisso institucional é de que tenhamos, por parte dos órgãos competentes, um tratamento justo e condizente com o valor de nossa atividade, que tem sido, a despeito de todo o arcabouço regulatório de perfil punitivo e altamente restritivo, fundamental na conservação desses fundamentais agentes polinizadores de nossa biodiversidade!

Por uma MELIPONICULTURA VALORIZADA E DESBUROCRATIZADA!!!



Venha fazer buzz com a gente!

Ricardo Costa Rodrigues de Camargo

Presidente AMESAMPA



AMESAMPA

Associação de Meliponicultores
do Estado de SP